



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

MAIO/2026

Decreto nº 04802026

Em, 05 de Maio de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 68.228,00 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2003	2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
	3.3.90.41	99		CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações		3.167,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		3.167,00
					Total na Ação	3.167,00
					Total na Unidade Orçamentária	3.167,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3004	2080	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações		47.263,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		47.263,00
					Total na Ação	47.263,00
10	303	3006	2098	ATIVIDADES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF		
	3.3.90.32	99		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações		14.423,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		14.423,00
					Total na Ação	14.423,00
					Total na Unidade Orçamentária	61.686,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06	181	2010	2169	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL		
	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações		3.375,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		3.375,00
					Total na Ação	3.375,00
					Total na Unidade Orçamentária	3.375,00

Total de Suplementações: 68.228,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 68.228,00 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

MAIO/2026

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	304	3006	2102	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	58.228,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.228,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
				Total na Ação	68.228,00
				Total na Unidade Orçamentária	68.228,00

Total de Anulações: 68.228,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 05 de Maio de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito